

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4497/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DESPESAS COM MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/09/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 255/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.497, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesas com melhorias de iluminação pública.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.849/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado à execução de melhorias de Iluminação Pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.018	1.2505.0000 – Recursos da CIP
3.3.90.30.00	0 – 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 150.000,00
	0 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
4.4.90.52.00	0 – 01.110.000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

020600	SECRETARIA	DE SERVIÇOS PÚBLICOS
--------	------------	----------------------

Arto 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PEITOSA Secretário de Administração

